

Atividade: RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS EM ZONA RURAL

CODRAM: 10580,10

Endereço: Localidade do Passo Real – Zona Rural

Coordenadas: -29,049497° S Longitude: -53,135411° O

Área Útil (ha): 1,547130

Porte: Mínimo

Potencial Poluidor: Baixo

III- CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:

1- QUANTO A ATIVIDADE:

1.1- Esta Declaração de Aprovação de Projetos Florestais refere-se ao desfazimento de maciço de barragem, **com área de 0,586130 ha**, construído nos domínios do Reservatório da UHE Passo Real e sua APP e compensação ambiental em razão dos danos efetuados sobre a vegetação nativa existente na ocasião da formação do reservatório que possui área total de **0,9610 ha**;

1.2- O responsável técnico pelo projeto e execução é o Eng. Florestal Marcos Luciano Markendorf, CREA RS 092774, ART 13369617;

1.3- Antes do desfazimento da taipa deverá ocorrer o rebaixamento do nível da água do reservatório;

1.4- O desfazimento dos **0,586130 ha** de taipa deverá ocorrer de forma gradual através de escavações em degraus com alturas controladas de até 0,8 metros;

1.5- A inclinação do talude de corte deve garantir a estabilidade de forma a evitar o desprendimento de barreiras, escorregamento e desmoronamento de solo para as áreas a jusante do maciço;

1.6- Todo o material oriundo do desfazimento da taipa deverá ser depositado em área de bota-fora entre as coordenadas: -29,048951°S -53,134341°W; -29,049348°S -53,133668°W; -29,050519°S -53,132921°W; -29,050370°S -53,132699°W; -29,049443°S -53,133320°W; -29,048789°S -53,134155°W, para futuramente ser reutilizado na construção de novo reservatório para irrigação;

1.7- Após o desfazimento da taipa o terreno deverá ser reestruturado para a introdução das mudas;

1.8- Deverá ser realizada a condução da regeneração natural associada ao **plantio de 1.719** (mil setecentas e dezenove) mudas nativas indicadas no projeto, ou similares, no local delimitado pelas seguintes coordenadas: -29,049336°S -53,136115°W; -29,049135°S -53,136385°W; -29,047546°S -53,136858°W; -29,048436°S -53,136657°W; -29,049180°S -53,136603°W; -29,049567°S -53,136173°W; -29,049872°S -53,136026°W -29,049940°S -53,135604°W; -29,049708°S -53,135388°W; -29,049743°S -53,135297°W; -29,049866°S -53,135300°W; -29,049990°S -53,134832°W; -29,049526°S -53,134563°W; -29,049038°S -53,134866°W; -29,049095°S -53,135112°W, dentro de uma **área total de 1,547130ha**;

1.9- Este documento não autoriza a supressão de vegetação;

1.10- Fica autorizado o combate as vegetações exóticas e exóticas invasivas que nascerem na área em recuperação;

1.11- Fica vedada a caça e afugentamento da fauna.

2- QUANTO AO MONITORAMENTO:

2.1- Deverão ser apresentados, com periodicidade anual, Relatórios Técnicos, acompanhado de ART, até a conclusão do projeto (por no mínimo 04 anos), contendo o seguinte conteúdo mínimo e detalhado das medidas pós-implementação tomadas para condução da recuperação da área, incluindo eventual alteração metodológica/mudança de estratégia de intervenção e desenvolvimento das mudas;

2.2- O não atendimento ao exposto ensejará cometimento de nova infração ambiental;

2.3- Mediante decisão motivada, o DMMA poderá alterar as recomendações, as medidas de controle e adequação, bem como suspender ou cancelar este documento, caso ocorra: violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição do presente documento; superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Havendo alteração nos atos constitutivos, deverá ser solicitado, imediatamente, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Caso ocorra o descumprimento das condições e restrições deste documento, o empreendedor estará sujeito às sanções administrativas previstas em Lei.

Este documento não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Este documento deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Salto do Jacuí, 10 de setembro de 2024.

Este documento licenciatório é válido para as condições acima de: 10/09/2024 a 10/09/2028.

A renovação deste documento deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme Art. 14 § 4.º da Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011.

CLEONICE ANTONIA MORO MOREIRA FREDI

Licenciadora/Matrícula 1774-5

CREA RS152391/ART Nr: 11088926

Publicado por:

Cleonice Antonia Moro Moreira Fredi

Código Identificador:B57EAEB2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2024

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 061/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de psicologia para atendimento dos pacientes do NAAB pelo prazo de 18/08/24 a 17/12/24, sendo trinta atendimentos mensais, em favor da empresa ANA PAULA LORENZI DE TOLEDO, de CNPJ 53.956.651/0001-16, no valor total de R\$ 13.600,00, sendo o valor mensal de R\$ 3.400,00.

Salto do Jacuí, 06 de setembro de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diéssica Taís Adiers

Código Identificador:4C8DDBC7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/2024.

Processo Administrativo nº 1508/2024 – Dispensa 059/2024.

CONTRATADO: S3 SOLUÇÕES LTDA., de CNPJ 32.196.949/0001-03.

OBJETO: Contratação de serviços para modernização e melhorias na rede de internet do Centro Administrativo. Acresce o valor de R\$ 1.206,75 ao valor inicialmente contratado, tendo em vista a necessidade da troca de mais alguns metros de cabo não previstos inicialmente no projeto.

Salto do Jacuí, 09 de setembro de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:2F98413A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 285/2024.**

Processo Administrativo nº 1508/2024 – Dispensa 059/2024.

CONTRATADO: COSTA & FILHO SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA., de CNPJ 37.204.838/0001-07.
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos diversos para modernização e melhorias na rede de internet do Centro Administrativo. Acresce o valor de R\$ 5.920,06 ao valor inicialmente contratado, tendo em vista a necessidade da troca de mais alguns metros de cabo não previstos inicialmente no projeto e aquisição de mais um “switch”, conforme demonstra parecer técnico do setor de TI da Municipalidade.

Salto do Jacuí, 09 de setembro de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:AAF0FBFO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2024**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 062/2024, que tem por objeto a contratação de peças necessárias para retífica e montagem do bloco do motor Cummins KSD4.5s, a ser utilizado na reforma do rolo compactador XCMG XS123BR, em favor da empresa DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA., de CNPJ 90.627.332/0001-93, no valor total de R\$ 23.677,73.

Salto do Jacuí, 09 de setembro de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:751449A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 55 SERVIÇOS DE
SEGURANÇA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL
SEMANA DA PÁTRIA**

Torna-se público que o Município de Santa Bárbara do Sul, por meio da Assessoria de Compras, Contratos e Licitações, pretende proceder a contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA ATUAR NAS RODADAS FINAIS DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL SEMANA DA PÁTRIA 2024, para atender demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia **12 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 13:00HRS.**

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na Av. Eduardo de Brito, 101, Santa Bárbara do Sul ou encaminhar para o e-mail licita@santabarbaradosul.rs.gov.br. A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul.

Santa Bárbara do Sul/RS, 09 de setembro de 2024

ERONI BARBOSA

Assessora de Compras, Contratos e Licitações
Portaria de Nomeação Nr. 211/2023

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:ECA3A808

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 56 LIMPEZA E
MANUTENÇÃO CHAFARIZ MONUMENTO A SANTA
BARBARA**

Torna-se público que o Município de Santa Bárbara do Sul, por meio da Assessoria de Compras, Contratos e Licitações, pretende proceder a contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO CHAFARIZ MONUMENTO A SANTA BÁRBARA para atender demanda dos serviços da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia **12 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 13:00HRS.**

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na Av. Eduardo de Brito, 101, Santa Bárbara do Sul ou encaminhar para o e-mail licita@santabarbaradosul.rs.gov.br. A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul.

Santa Bárbara do Sul/RS, 09 de setembro de 2024

ERONI BARBOSA

Assessora de Compras, Contratos e Licitações
Portaria de Nomeação NR. 211/2023

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:F45CD47D

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 009/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 228/2022. REAJUSTE. FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A COSNTRUTORA COTREFE LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.448.425/0001-20.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, a revisão do preço dos itens adjudicados pela empresa, decorrente do desequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços decorrente do pregão eletrônico Nº 055/2023, considerando a solicitação da empresa contratada, e parecer jurídico n.º 223/2024 exarado, nos termos das disposições da Lei n.º 14.133/21.